



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à
Assembleia Legislativa, Si Ka Lon**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas e do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Si Ka Lon em 7 de Dezembro de 2017, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 212/E150/VI/GPAL/2017, de 18 de Dezembro de 2017, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Dezembro de 2017:

1. O Governo tem sempre atribuído muita importância à supervisão das empreitadas de obras públicas, motivo pelo qual o mecanismo de fiscalização instituído além de integrar as acções de fiscalização dos técnicos dos serviços responsáveis pelas obras, abrange ainda a contratação de entidades da especialidade para a prestação de serviços de assessoria técnica, de controlo de qualidade da obra, de verificação das condições de segurança do estaleiro de obra e do andamento da obra, dependendo da natureza e das dimensões da empreitada, entre outros. O âmbito dos serviços prestados pela entidade adjudicatária dos serviços de fiscalização e os seus pormenores foram rigorosamente definidos pelo Governo. Posto isto, em caso de incumprimento por parte da entidade adjudicatária dos serviços de fiscalização dos deveres contratualmente estabelecidos, ser-lhe-á aplicado a sanção prevista no caderno de encargos e no contrato de adjudicação, podendo mesmo em caso de maior gravidade ser rescindido o contrato. No contrato de adjudicação está, concomitantemente, fixado a percentagem dos agentes de fiscalização que a entidade adjudicatária dos serviços de fiscalização deve manter no estaleiro da obra, sendo ainda exigido a participação de 100% do coordenador da equipa de fiscalização técnica e dos principais responsáveis da obra, ou seja os mesmos devem estar sempre presentes no estaleiro de obra durante a sua execução. Em caso de impossibilidade de prestação dos serviços de fiscalização devido a ausência de qualquer um dos agentes de fiscalização ou por outros motivos, deve o mesmo ser substituído por outro elemento que possua qualificações e experiência



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

idênticas. Para o efeito, o Governo vai continuar a melhorar e aperfeiçoar o regime de fiscalização das empreitadas de obras públicas, por forma a aumentar a eficácia da fiscalização.

2. Até Dezembro de 2017, foram acreditados e registados, no âmbito do Regime de Qualificações nos Domínios da Construção Urbana e do Urbanismo, aprovado pela Lei n.º 1/2015, que estabelece o regime de inscrição e qualificação para o exercício de funções nos domínios da construção urbana e do urbanismo, num total de 2 529 técnicos, dos quais 1 015 são engenheiros civis, 404 são arquitectos, 307 são engenheiros electromecânicos, 272 são engenheiros mecânicos e 305 são engenheiros electrotécnicos. De momento, estão em estágio 153 técnicos. Em consonância com as necessidades do desenvolvimento social e a fim de promover o desenvolvimento sustentável do sector da construção civil, o artigo 15.º da Regulamentação do Regime de Qualificações nos Domínios da Construção Urbana e do Urbanismo, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2015, determina que o exame de admissão para cada área de especialização realiza-se pelo menos uma vez por ano, no sentido de garantir que os estagiários possam exercer as suas funções, após a obtenção, no seu devido tempo, da respectiva qualificação.

RAEM, aos 16 de 1 de 2018.

O Director dos Serviços,

Li Canfeng